



ESTADO DO PARÁ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ – PA**

Av. São Pedro - 752 – Centro / CEP: 68.618-000  
CNPJ: 84.263.862/0001-05

**PARECER Nº 054/2024/CI – CPL**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05.9.039/2024**  
**INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ.**

**PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO**

**À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO,**

Trata-se de análise desta Unidade de controle interno a respeito do **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** ao processo: **TOMADA DE PREÇOS 002/2023** tendo por objeto: **PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA DE 06 SALAS “ANTONIO CORREA DE LIMA” LOCALIZADA NA VILA PALESTINA, MUNICÍPIO DE NOVA ESP. DO PIRIÁ/PA, O (s) termo (s) aditivo (s) encaminhado (s) a esta para as devidas análises que nos competem, abaixo se resume (m):**

**1º Termo Aditivo** ao Contrato Administrativo nº **137.2023.06.02.002**  
– **TOMADA DE PREÇOS 002/2023**, firmado entre **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, inscrito no CNPJ sob o nº **30.034.246/0001-45**, **FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA (FUNDEB)**, inscrito no CNPJ sob o nº **31.707.561/0001-59**, e a pessoa jurídica **H DE MENDONCA SERVICOS LTDA**, inscrito no CNPJ n.º **17.539.314/0001-60**, com o valor global acordado em **R\$ 1.972.890,16** (Um milhão, novecentos e setenta e dois mil, oitocentos e noventa reais e dezesseis centavos). E vigorará em até **180 dias partir da data de assinatura**.

Este (s) encontra (m) -se devidamente preenchido (s) com os dados do contratado, contendo todas as cláusulas essenciais de acordo com a legislação pertinente, mantendo ratificadas as demais cláusulas anteriores e revestidas das formalidades legais, conforme preconiza a Lei Geral de Licitações. O (s) aditamento (s) está (ão) amparado (s) pelo (s) seguinte (s) artigo (s) da Lei nº 8.666/93: **II, do Art. 57, que possibilita a prorrogação de contratos de serviços contínuos por prazos de até sessenta meses, aplicando-a aos contratos de fornecimento, que via de regra se sujeitam ao crédito orçamentário, conforme prevê o caput do mesmo dispositivo.**



ESTADO DO PARÁ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ – PA**

Av. São Pedro - 752 – Centro / CEP: 68.618-000  
CNPJ: 84.263.862/0001-05

Portanto, em atendimento à determinação contida no Parágrafo Único do art. 10, Instrução Normativa nº 22/2021/TCMPA de 10 de dezembro de 2021, esta Controladoria Interna **DECLARA**, para todos os fins de direito, salvo melhor juízo, entender que o (s) termo (s) aditivo (s) referenciado (s) se encontra (m) **EM ORDEM**, podendo a administração pública realizar execução de despesas. Consequente, esta Controladoria declara ainda, que o processo se encontra:

Revestido de todas as formalidades legais, Fase Interna, Habilitação, Justificativa, Contratos Aditados, comum acordo entre as partes sobre as Cláusulas Alteradas, estando apto a seguir para a publicação de seu extrato e, conseqüentemente, gerar despesas para esta municipalidade;

Revestido parcialmente das formalidades legais, Fase Interna, Habilitação, Justificativa, Contratos Aditados, comum acordo entre as partes sobre as Cláusulas Alteradas, estando apto a seguir para a publicação de seu extrato e, conseqüentemente, gerar despesas para esta municipalidade. Apresentando a (s) seguinte (s) ressalva (s):

Ademais, esta Declara estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação do Ministério Público Estadual, para providências alçada.

Por fim, encaminho os autos para a autoridade competente dar prosseguimento ao processo, recomendando as devidas Publicações de Termo Aditivo e demais publicações pertinentes, bem como os despachos às devidas providencias das Portarias de Fiscais de Contratos.

**Nova Esperança do Piriá-PA 06 de FEVEREIRO de 2024.**

**Elias Moura da Silva**  
**Controlador Interno**  
**Decreto nº 030/23**